



**Decreto N° 2661 - de 21 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.500,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	15.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS		
2.05.03.12.306.0003.2.0046-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	500,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	22.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	37.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>37.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	37.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	37.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	37.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	37.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>37.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 21 de Setembro de 2020

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 23/09/2020  
Assinatura